



REGULAMENTO DA TAÇA DISCIPLINA

INTRODUÇÃO

1. A conduta de acordo com o espírito do Fair-Play é essencial para a promoção do sucesso e desenvolvimento do desporto neste caso, o futebol. O objetivo das atividades em favor do Fair-Play é favorecer o espírito desportivo. Assim como, o comportamento cavalheiresco dos jogadores, agentes desportivos e espetadores para incremento do prazer de todos eles no jogo. A definição do Fair-Play abrange todas as pessoas ligadas ao desporto de forma a:

- Mostrar conhecimento pelas leis do jogo.
- Motivar a crença de que o jogo pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva.
- Motivar o comportamento correto dentro e fora do campo em relação ao adversário (tanto pelos jogadores como pelos agentes desportivos) seja qual for o resultado.

2. No esforço de promover o Fair-Play, a AFVC institui prémios disciplina, considerando todos os jogos dos Campeonatos Distritais de Futebol de 11 e de Futsal, com exceção do Futebol de 7, baseadas as observações realizadas pelos árbitros dos respetivos jogos.

3. Observando o jogo para o qual foi nomeado, o árbitro deve preencher parte do formulário do Fair-Play. Este preenchimento deve ser completado pelos serviços da Secretaria da AFVC, após a realização do Conselho de Disciplina, que analise as eventuais ocorrências do jogo realizado.

MÉTODO DE PREENCHIMENTO DO FORMULARIO

4. O formulário identifica critérios para avaliação do desempenho do Fair-Play demonstrado pelas equipas.

5. Cartões Amarelos e Vermelhos

Cartões amarelos - Atribuição de 1 ponto por cada cartão

Cartões vermelhos - Atribuição de 3 pontos por cada cartão

Se um jogador que tenha sido admoestado com cartão amarelo, cometer outra infração para ser expulso com acumulação de cartões amarelos, só deve ser penalizado com o cartão vermelho (ex.: o total deduzido será de 3 pontos). Contudo se um jogador que tenha sido admoestado com o cartão amarelo, cometer uma infração que seja punida com o cartão vermelho direto, a penalização será de $1+3=4$ pontos.



Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL – CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971
* INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA *

Na sequência dos cartões amarelos e vermelhos recebidos, o Conselho de Disciplina da AFVC pode castigar o (s) atleta (s) com jogo (s) de suspensão.

Cada jogo de suspensão (jogadores) -Atribuição de 3 pontos por cada jogo

6. Comportamento com os Agentes Desportivos

Os Agentes Desportivos incluídos no jogo devem esforçar-se para desenvolver uma conduta desportiva técnica, tática e moral de nível superior, usando todos os meios possíveis.

Espera-se que deem instruções aos jogadores para se comportarem de acordo com os princípios do Fair-Play.

Cada dia de suspensão (outros agentes desportivos) – Atribuição de 2 pontos

Cada 10,00€ de multa (outros agentes desportivos) – Atribuição de 1 ponto

7. Comportamento do Público

Devem ser condenadas as atitudes violentas do público tais como:

- Incitamento utilizando persistentemente linguagem imprópria.
- Insultos contínuos decorrentes das decisões dos Árbitros.
- Conduta ameaçadora e/ou agressiva para com os adeptos adversários.

Cada 10,00€ de multa (ao clube) – Atribuição de 1 ponto

Cada jogo de interdição do campo – Atribuição de 10 pontos



Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL – CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971
* INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA *

RELATORIO DO FAIR-PLAY DAS EQUIPAS

JOGO Nº:
(Equipa A) _____ (Equipa B)

Local: _____ Data: / / Hora _____

Nome do
Árbitro: _____

RESULTADO FINAL:
EQUIPA(B)

EQUIPA(A)

1. Cartões amarelos e vermelhos..... _____

2. Jogos de suspensão a jogadores..... _____

3. Dias de suspensão a agentes desportivos..... _____

4. Multas a agentes desportivos..... _____

5. Multas a Clubes..... _____

6. Jogos de interdição do Campo..... _____

TOTAL NÚMERO DE PONTOS

Data: / /

Assinatura dos serviços de secretaria da
AFVC _____